

A ATUAÇÃO PMGO NO COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

THE PMGO ACTION IN FIGHTING ORGANIZED CRIME

ANTUNES, Eduardo Andrade ¹

DE MORAIS, Alan Carlos Pires ²

RESUMO

O presente artigo, visa compreender a atuação da Polícia Militar do Estado de Goiás, frente ao crime organizado, onde pode-se entender por crime organizado, ou organização criminosa, à práticas de atividades ilícitas, que possam ao menos estar ligadas pelo tráfico, sejam de pessoas, de drogas, e até mesmo o tráfico de armas, e o Estado de Goiás é uma rota obrigatória, de produtos ilícitos que possam estar vindo de outros países, como a Bolívia, por exemplo. Para a realização, da referida pesquisa, foi utilizado da metodologia de cunho qualitativo, a um primeiro momento, onde houve uma busca por artigos e até mesmo periódicos, de sites de grandes centros universitários, e as pesquisas que foram realizadas pela Secretária de Segurança Pública do Estado de Goiás, e a outro momento, foram analisados dados expedidos pela Polícia Militar do Estado de Goiás, instituição que por sua vez busca está atuando na repressão do crime organizado, nas fronteiras do Estado de Goiás. Justificando a escolha do referido tema, a partir disso, vale salientar, quais são as dificuldades, enfrentadas pelos policiais militares, para que possam combater com total eficácia o crime organizado, dentro das dependências do Estado de Goiás. Conclui-se que, portanto, a realidade que envolve o crime organizado, não é pertencente a exclusividade goiana, é uma pratica que pode ser feita das mais diversas atividades, sendo conhecida como atividades ilícita, que podem variar, desde ao tráfico de drogas, até ao tráfico de armas de fogo.

Palavras-chaves: Crime Organizado. Polícia Militar. Violência

¹ Aluno do Curso de Formação de Praças do Comando da Acadêmica da Polícia Militar de Goiás – CAPM; e-mail: Eduardo_civil@outlook.com, Goiânia-GO

² Professor orientador: Especialista, professor do Programa de Pós-Graduação e Extensão do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás CAPM, alann.carloss@gmail.com, Goiânia-GO

ABSTRACT

This article aims to understand the actions of the Military Police of the State of Goiás in the face of organized crime, where organized crime, or criminal organization, can be understood as practices of illicit activities, which may at least be linked by trafficking of people, of drugs, and even the trafficking of arms, and the State of Goiás is an obligatory route of illicit products that may be coming from other countries, such as Bolivia, for example. For the accomplishment of this research, it was used a qualitative methodology, at a first moment, where there was a search for articles and even periodicals, of sites of large university centers, and the researches that were carried out by the Secretary of Public Security of the State of Goiás, and at another moment, data analyzed by the Military Police of the State of Goiás, an institution that in turn search is acting in the repression of the crime organizing, in the borders of the State of Goiás Justifying the choice of the said subject, from this, it is worth pointing out, what are the difficulties faced by the military police, so that they can fight with complete effectiveness the crime organizing, within the dependencies of the State of Goiás. It is concluded that, therefore, the reality that involves organized crime, does not belong to the Goian exclusivity, is a practice that can be done of the most diverse activities, being known as activities il quotes, which can vary from drug trafficking, to trafficking in firearms.

Keywords: Organized Crime. Military police. Violence

1 INTRODUÇÃO

O referido artigo, visa falar sobre o crime organizado, em específico, sobre a formação e a atuação do crime organizado no Estado de Goiás, onde será estabelecido um conceito sobre o que venha a ser a organização criminosa; que de acordo com Paula (2008), define que o crime organizado, refere-se a uma definição um tanto, quanto emblemática, pois não há uma concessão, que seja pré-estabelecido, sobre o referido assunto, onde se atribui-se algumas características, quanto se refere ao crime organizado, ou organização criminosa, que pode-se referir, a uma organização empresarial, onde cada pessoa, possui a sua função, e não deixando de respeitar uma hierarquia.

Quando se refere ao crime organizado, há uma variedade de crimes organizados, que na maioria dos casos acabam visando os lucros, como o tráfico de

drogas, ou o tráfico de armas e até mesmo de pessoas, e isso em paralelo, ao conceito citado acima pela referida autora, não se pode deixar de lado, que atuação desse crime organizado, tem de maneira descompassada contribuindo, para o aumento do número da criminalidade, em especial nos grandes centros urbanos.

O crime organizado, não é uma realidade exclusiva do território brasileiro, e sim uma realidade que se faz presente em diversos países, e tomando como exemplo, como medida de repressão contra a atuação do crime organizado, onde, esses tipos de crimes, acabaram surgindo juntamente com a atuação do processo de globalização, aumentando o número de práticas de atividades ilícitas em várias partes mundo.

O referido artigo tem como objetivo, analisar a atuação da Polícia Militar do Estado de Goiás, perante os vestígios de crime organizados que aparecem no contexto social do Estado, e analisar perante as notícias vinculadas a própria mídia, verificando, se realmente há esses vestígios que são deixados pelas organizações vinculadas ao crime organizado no Estado de Goiás, analisando os próprios dados que são realizados pela referida instituição para que possa analisar a atuação da referida instituição, sobre a forma de repressão contra o crime organizado, dentro do Estado de Goiás, entre os anos de 2012-2013, demonstrando em paralelo a esses dados como ocorreu o crescimento no número da violência dentro do Estado, dentro do recorte pré-estabelecido.

A partir disso, vale salientar, quais são as dificuldades, enfrentadas pelos policiais militares, para que possam combater com total eficácia o crime organizado, dentro das dependências do Estado de Goiás.

Quanto a metodologia, em primeiro momento, foi realizada uma ampla pesquisa sobre uma contextualização do que venha a ser o crime organizado, processo histórico, surgimento e expansão dentro dos limites do território nacional, e para um melhor entendimento desse assunto, artigos, periódicos, e trabalhos monográficos, serviram de embasamento, e esses foram localizados em sites de centros universitários. Para a realização da segunda etapa, consistirá em analisar, os dados que são confeccionados, por algumas instituições que possuem como responsabilidade em reprimir e combater o crime organizado, dentro das fronteiras do território goiano, como a Polícia Militar de Goiás, e se apoiará também na atuação do Comando de Operação de Divisas (COD).

Quanto a essa análise de dados, será estabelecido um critério, que é a escolha do tempo, que será entre os anos de 2016-2017, possuindo como principal

finalidade, de não ter a dificuldade de escolher outras datas e se deparar com a escassez de dados e ter dificuldades de embasamento quanto, na elaboração dos resultados e as discussões.

Conclui-se, portanto, que o crime organizado, não é uma realidade exclusiva do Estado de Goiás, e que aliado a isso, está notório o crescente aumento, que ocorreu no número da criminalidade e violência, além das práticas de atividades ilícitas dentro do Estado, devido aos avanços tecnológicos, e a barreiras que foram reduzidas graças ao processo de globalização, e cabe a polícia militar do Estado de Goiás combater e reprimir o aumento do número de práticas que estejam ligadas ao crime organizado.

2 REVISÃO DE LITERATURA

Compreendo melhor, sobre o que venha a ser o crime organizado, e acompanhando a sua formação e os seus processos históricos, é importante analisar esses dois aspectos, para que haja um melhor entendimento como essa rede atua na sociedade, e qual é o papel da polícia militar, que vem exercer um papel de fundamental importância que é a repressão contra o crime organizado, além de garantir a segurança da população.

Quando se referem ao crime organizado, ou até mesmo as organizações criminosas, associações criminosas, bando, quadrilha, quanto se referem à organização, é um sistema tão bem montado, que chega a se comparar com a força que o próprio Estado demonstra em ter quanto na hierarquia de uma organização social. (ARAUJO E FONSECA, 2015).

Um dos problemas que tem preocupado, os governantes nos últimos tempos é o aumento gradativo, no que se refere ao aumento da criminalidade, interferindo nas práticas de atividades ilícitas, ligadas ao crime organizado, números e dados estatísticos que podem ser comparados de maneira paralela. (ARAUJO E FONSECA, 2015).

Organização social e crime organizado são dois tipos de organizações, que possuem as suas características e as suas diferenças, estabelecendo-se com força total no meio social, e um dos meios que tem impulsionado esse crescimento, é o avanço tecnológico dos últimos anos, pois é uma maneira fácil de manter todas as

ações de uma determinada associação criminosa sob o controle dos chefes do tráfico. “O que caracteriza a modernidade são o dinamismo e o impacto global”. Dessa forma, o desgaste dos costumes locais é fato na modernidade. (ARAUJO E FONSECA, 2015, p, 04). Notório, que o fenômeno chamado crime organizado, é algo que se pode encarar que é mais do que globalizado, Pois Hartmann, demonstra que:

O crime organizado hoje é um fenômeno mais do que globalizado. Estudos demonstram que existe um maior aumento em locais em que o estado tem menor atuação, pois em cada momento surgem novas tecnologias para a maior facilidade de desenvolvimento da população, que desta mesma forma e rapidez, é explorado pelos criminosos para auxiliar e deixar cada vez mais o crime organizado, estruturado e assim difícil de ser combatido. (HARTMANN, 2011, p. 15).

Sendo assim, pode-se concluir, que quando se fala em crime organizado, a pretensão de ultrapassar todas as barreiras dos grandes centros urbanos, e de se aliar a outros países em prol de uma formação mais forte e eficaz do crime organizado, e ficando ainda mais complicada para a própria polícia de combater toda essa organização criminosa, onde na maioria dos casos o poder de fogo acaba sendo maior da organização criminosa, do que da própria polícia.

Sobre o surgimento do crime organizado em território brasileiro, ocorreu juntamente com o início dos governos militares, onde ocorreram as formações de pequenos grupos de milícias, que foi o resultado da prisão de pessoas que praticam a guerrilha juntamente com presos comuns. (HARTMANN, 2011, p. 29).

Além disso, na década de 1960, houve um fator que ainda não pode ser deixado de lado que veio a favorecer o aumento do número no índice de violência e as ações dos crimes organizados, que sempre ocorrem nas áreas periféricas dos grandes centros urbanos. Assim sendo, juntamente com o processo de urbanização e o próprio indivíduo, na maioria dos casos, quando chega a território que não é de sua convivência, sentindo dificuldades de se inserir em uma realidade que não é de seu costume, sempre pode acarretar o envolvimento desse indivíduo em atividades ligadas a organizações criminosas, com o objetivo de garantir a sua própria sobrevivência. (HARTMANN, 2011, p 25).

Uma vez que a Polícia Militar possui um papel fundamental na repressão ao crime organizado, há todo um trabalho de inteligência, que é realizado pela própria instituição com o objetivo de realmente vir a reprimir o crescimento do crime

organizado, e combatendo por sequência o aumento do número da criminalidade. (HARTMANN, 2011, p. 09).

Um dos meios em que se tem para poder realmente combater, o crime organizado, e que também está estabelecida por lei, que é a infiltração de um agente, no meio da organização criminosa, para poder estudar mais a fundo, todos os passos dessa organização, e assim facilitando a criação de uma ação que irá acabar com a organização criminosa, de acordo com Casaril:

Embora perigoso o procedimento – por colocar em risco a integridade física do agente, e por suprimir direitos fundamentais dos investigados –, para GARCÍA, faz-se necessário o uso deste recurso em função da complexidade de organização desses núcleos criminosos, quase que impossíveis de serem desmantelados pelos meios tradicionais de investigação (GARCÍA, 1996, p. 69). Não se trata apenas de investigar um bandido ou uma quadrilha, mas sim um núcleo criminoso complexamente organizado, com hierarquia rígida (não raro mantido esse respeito à hierarquia por constrangimentos físicos e morais), muitas vezes estruturada sob a forma de empresa, com grande influência nas organizações sociais e estatais, ingerência internacional, acesso facilitado à informação e recursos financeiros abundantes. É a criminalidade própria da globalização, a qual não consegue ser combatida com as técnicas investigatórias tradicionais. Nesse sentido, continua a autora, é impossível chegar aos verdadeiros chefes da organização valendo-se dos meios usuais de investigação, vez que estes seriam insuficientes diante do aparato de que dispõe o órgão criminoso. (CASARIL, 2015, p. 152).

A utilização de se colocar um agente infiltrado no seio de uma organização criminosa se faz necessário, para que o mesmo possa desarticular todo o esquema, que são criados pelos mesmos, que são extremamente minuciosos, e não deixando de lado que isso por parte do próprio agente, pode ser considerada uma operação de risco para a sua integridade física.

No Estado de Goiás, a Polícia Militar, possui um papel fundamental na atuação e repressão contra o crime organizado, independentemente da esfera de atuação, mesmo sendo a realidade de um caso isolado de acontecimentos, perante a realidade do Estado, onde há uma promoção de união das Polícias Militares entre os Estados de Minas Gerais e São Paulo com o principal objetivo de combater o crime organizado no Estado. De acordo com Reis:

“Quando temos a necessidade de investir em inteligência, tecnologia, e diante da ausência de uma política nacional de segurança pública, fica evidente que alguém tem que tomar a iniciativa”, disse Eliton. O secretário também defendeu que, além do combate aos crimes como tráfico de drogas, roubo de cargas, entres outros que são o foco do pacto, é necessário rediscutir o modelo penal e processual penal existente. “É preciso que tenhamos a

coragem de debater grandes temas e apontar soluções e caminhos". (REIS, 2016, P.02).

Para que a realização dessa aliança, possa de fato obter o resultado necessário, que a própria instituição da Segurança Pública, venha a investir em tecnologia, e a pensar com os reais organizadores das associações criminosas, onde o serviço de inteligência venha atuar com a maior eficácia, e combatendo toda a articulação do crime organizado.

Nas fronteiras do Estado de Goiás, para o combate ao crime organizado, a Polícia Militar do Estado de Goiás, conta com uma das alternativas de ir direto no foco, o Comando de Operação de Divisas (COD), que tem como o principal objetivo de fato proteger as fronteiras de Goiás, como a entrada de drogas, armas, e outros produtos ilícitos, dificultando a alimentação do crime organizado dentro das fronteiras do solo goiano. (MORAES; 2015, p, 13).

Com a principal finalidade, de se tornar eficiente nos limites das fronteiras do Estado de Goiás o COD, foi criado no dia 12 de setembro de 2012, realizando a busca incessante em se combater o crime organizado, e não deixar que nasça outras facções criminosas é a prioridade principal, isso sempre ocorrendo em parceria com outras instituições policiais. (MORARES; 2015, p. 13)

Portanto, verifica-se que dentro do território brasileiro, há as mais variadas organizações criminosas, e Goiás, é apenas uma rota desse crime, com o transporte de armas, drogas e outras atividades ilícitas, e um dos meios, para que realmente esse crime dentro das fronteiras do Estado, possa ser combatido foi graças a criação do COD, que busca combater o crime organizado nos limites do Estado.

Sobre o serviço de inteligência, dentro da instituição da Polícia Militar de Goiás, a criação do serviço de inteligência, fora instituído no Estado de Goiás, através do decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, cria-se o conceito de Serviço de Inteligência da Polícia Militar de Goiás:

[...] entende-se como atividade de inteligência policial militar o exercício permanente e sistemático de ações especializadas para identificar, avaliar e acompanhar ameaças reais ou potenciais na esfera de segurança pública, orientadas para produção e salvaguarda de conhecimentos necessários a assessorar o processo decisório, para o planejamento, execução e acompanhamento de assuntos de segurança pública e da polícia ostensiva, subsidiando ações para prever, prevenir e neutralizar ilícitos e ameaças de qualquer natureza, que possam afetar a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio. (RESENDE; 2017; P. 13)

O serviço de inteligência, consiste em conduzir, verificar e identificar, avaliar, não deixando sempre de estar acompanhando, todas as ameaças que são já esperadas no campo da segurança pública, e sempre haverá uma produção antecessora de todo o conhecimento necessário, para que crimes, que venham a ser considerados de alta periculosidade para a sociedade, e que ainda exigem soluções mais rápidas, para a elucidação de crimes que possam de fato afetar a ordem pública. Quanto a atuação do policial militar na atuação do serviço de inteligência, tem como fator essencial, de garantir a segurança de uma sociedade, que de maneira constante se vê a mercê de todos os perigos que são vigentes dos crimes, em suas diferentes esferas.

3 RESULTADO E DISCUSSÕES

Seja crime organizado, quadrilha, ou até mesmo uma organização criminosa, é a junção de um grupo com quatro pessoas acima, para a prática de atividades ilícitas em uma determinada região.

A atuação de uma organização criminosa, geralmente se dá nos grandes centros urbanos, e como exemplo de um conhecimento geral, são os grupos de organizações criminosas que atuam nos grandes centros urbanos, como nos Estados de São Paulo e no Rio de Janeiro.

Atualmente, no seu contexto atual, o Brasil, apresenta, em todo o território nacional, pelo menos 83 facções criminosas, com uma ressalva, todas essas facções criminosas estão atuando dentro dos presídios, que de acordo com o Departamento Nacional Penitenciário, há dessas 87 facções, pelo menos 30 destas, possuem o controle total outros grupos, que funcionam em menor proporção, dentro do território nacional.

Dentro de um contexto histórico, o Primeiro Comando da Capital (PCC), que tem a sua atuação no Estado de São Paulo, além das 27 unidades de federação brasileira e o Comando Vermelho, que tem a sua área de atuação no Estado do Rio de Janeiro, são as facções criminosas, que podem ser consideradas, como facções

pioneiras em pleno território nacional, e a facção criminosa do Comando Vermelho, além de ter a sua atuação central no Estado do Rio de Janeiro, a mesma possui atuação em mais 14 Estados brasileiros.

Compreendendo sobre o contexto histórico, do Primeiro Comando da Capital, é uma das mais fortes e organizadas facções criminosas do país, onde há alguns apontamentos, que são realizados por estudiosos, que o surgimento do PCC, ocorreu no ano de 1993, dentro do presídio de Taubaté, no Estado de São Paulo, possuindo, inclusive uma organização hierárquica e também um estatuto. Atualmente a referida facção criminosa, opera inclusive rotas internacionais do tráfico de drogas, e ainda possui domínio nas 27 unidades federativas.

O Comando Vermelho, que possui a atuação no Estado do Rio de Janeiro, surgiu em 1979, em um presídio da cidade de Ilha Grande, (interior do Rio de Janeiro), que é uma organização taxada de desorganizada, violenta e totalmente bélica. Há alguns estudiosos que apontam o firmamento entre as duas facções criminosas, que houve o firmamento de uma aliança, entre ambas, que teria sido a causa de se acalmar as tensões que ocorria entre os presídios que situavam as referidas facções, havendo assim, um rompimento dessa aliança, a exatos dois anos, onde não se sabe o motivo específico, que tenha levado ao rompimento dessa aliança.

Uma das atividades, que realmente alimenta as organizações criminosas, são as atividades ilícitas que estejam ligadas ao tráfico de drogas, onde o Primeiro Comando da Capital e o Comando Vermelho, disputam as rotas do tráfico de drogas, tanto dentro como fora do país, por isso ambas as facções sempre estão buscando aliados em todas as unidades federativas, e para que isso ocorresse o PCC, dava a todos os aliados, as condições necessárias para obter os resultados necessários nas alianças estabelecidas, onde esses resultados, seriam a atuação do comando do tráfico de drogas na região estabelecidas pelos contatos do PCC, sempre acabou refletindo na rebelião ocorrida no presídio do Estado do Amazonas, onde 90 detentos, foram mortos.

A organização criminosa, quanto força e organização, de fato se compara a organização hierárquica e poder de um Estado, com as suas regras e normas, muitos lugares essas organizações criminosas, acabam tendo o mesmo poder em que o Estado tem, e isso maioria dos casos, se responsabilizam por todas as organizações que sustentam esse poder, e um exemplo de atuação, são nas favelas, que se dispõem nos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro.

Para se combater o crime organizado, nos limites do Estado de Goiás, as Secretarias de Segurança Públicas dos Estados de Goiás e do Estado de Minas Gerais, se uniram, para que juntos, possam combater todas as ações ilícitas do crime organizado, sendo que ambos os Estados, são rotas fundamentais para o tráfico de drogas e armas, e para que a própria Polícia Militar, tenha uma maior eficiência, é dever da Secretaria de Segurança Pública, um total investimento em tecnologia, serviços de inteligências, e ainda por cima preparar com total eficácia os profissionais que serão os responsáveis por combater todas as atividades ilícitas realizadas por organizações criminosas.

Uma das ressalvas, é a criação do Comando de Operação de Divisas (COD), onde a sua efetividade, ocorreu em três municípios; Cachoeira Alta, Aporé e

Figura 1: Bases do COD no Estado de Goiás



Fonte: PM/3 COD

Chapadão do Céu; atendendo as necessidades dessas regiões, que depois passaram para cinco bases, que são os pontos de amarelos em destaque no mapa.

A criação do COD, tem como função proteger as fronteiras do Estado de Goiás, pois as drogas, e as armas contrabandeadas, que chegam ao centro do território goiano, acabam passando por todas essas cidades que estão em destaque

no mapa acima. Onde o Estado, sempre está preparando os seus policiais, para de fato combater todas as atividades ilícitas dentro do território goiano.

Remetendo a localização geográfica, do Estado de Goiás, está no centro, do Brasil, principal rota para as atividades ilícitas, em especial tráfico de drogas e o tráfico de armas, facilitando o caminho para outros países da América do Sul, mesmo com toda atuação da Polícia Militar de Goiás, sob as fronteiras do Estado, para que não entrem produtos ilícitos, há a necessidade de sempre se levar adiante que a preparação do policial militar, é de vital importância, para que haja uma redução dos dados estatísticos sobre a atuação das organizações criminosas nos limites do Estado de Goiás.

Correspondendo a expectativas deixada pelos autores, enquanto o governo, não pensar na condição de trabalho e melhoria do policial militar, os mesmos sempre estarão à mercê as ações dos bandidos dentro da sociedade goiana, e a atuação das organizações criminosas, de fato não deve ser trabalhada e compreendida como um caso isolado na sociedade moderna, uma vez que essa organização criminosa, terá como um forte comparativo a sua força de atuação, como a força de uma nação, até algumas facções criminosas, possuem o seu próprio estatuto e hierarquia social, e algumas pessoas quando não conseguem resolver seus problemas juntamente com o poder público, a organização criminosa, está ali para amparar e dar todo o respaldo para essa pessoa e os seus problemas.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Verifica-se, portanto, que crime organizado, organização criminosa, é a junção de um grupo, que é composto por até quatro pessoas, que tem a sua dedicação exclusiva, para a prática de atividades ilícitas, muitas dessas organizações criminosas, possuem um sistema de organização, por sua vez, sendo comparada ao sistema de organização de um Estado, com muitas delas, inclusive possuindo um Estatuto, com todas as normas e regras que todos deveriam estar cumprindo.

Pelo contexto histórico, há duas organizações criminosas que conseguiram escrever o seu nome na história brasileira, o Comando Vermelho e o Primeiro Comando da Capital (PCC), possuindo núcleos de organização por várias cidades do interior dos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro, além de possuírem parcerias com outras facções criminosas de outros Estados Brasileiros.

Como a Polícia Militar, tem o intuito de combater e de reprimir atuações de cunho criminoso dentro do Estado de Goiás, criou o Comando de Operação de Divisas (COD), com a finalidade de proteger as fronteiras do Estado de Goiás, que se analisam pelo fator geográfico, o Estado de Goiás se localiza no centro do país, sendo ao menos uma rota fácil de tráfico entre os outros países da América do Sul e o litoral brasileiro.

Outro fator, que veio para colaborar com a repressão do crime organizando do Estado de Goiás, foi a parceria estabelecida com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais se uniram, para que juntos, possam combater todas as ações ilícitas do crime organizado, sendo que ambos os Estados, são rotas fundamentais para o tráfico de drogas e armas, por sua vez, passando a ter um maior investimento do que diz respeito ao serviço de inteligência, indo diretamente ao foco de atuação do crime organizado.

Houve uma entrega ainda maior do Estado de Goiás, ao crime organizado, perante a atuação de grandes empresários, no ramo de crime organizado, onde grupos que são previamente organizados, já não podem deixar de salientar que as ações em torno do tráfico de drogas, assassinatos e ações de corrupção, que vem assolando a vida do povo brasileiro, entre políticos, traficantes e mais ainda criminosos, que estão em constante ação, deixando a mercê o resultado de aumentos no número nos índices de criminalidade.

Pode-se concluir, que as práticas de atividades ilícitas que giram em torno de Estado de Goiás, não é uma realidade exclusiva do nosso Estado, sendo notório um gradativo crescimento referente ao número da criminalidade e da violência, e esse aumento pode-se aliar ao crescimento da prática de atividades ilícitas com os avanços tecnológicos e a quebra de barreiras, para que grandes negócios entre as facções criminosas, realmente possam ser fechados, independente de onde estejam esses chefes das facções criminosas, que atuam em busca de ter o maior poder, e também poder dominar uma maior área para que a referida facção criminosa possa atuar com maior veemência.

REFERÊNCIAS

ARAUJO, Jacques Nogueira; FONSECA, Vicente; **Crime Organizado no Brasil: Relatos de um Policial Militar**; Disponível em:

[http://www.unieuro.edu.br/sitenovo/revistas/Jacques%20Ara%C3%BAjo%20e%20Vicante%20Fonseca%20\(5\).pdf](http://www.unieuro.edu.br/sitenovo/revistas/Jacques%20Ara%C3%BAjo%20e%20Vicante%20Fonseca%20(5).pdf). Acesso em 05. Fev. 2018

CASARIL, Leticia; **INVESTIGAÇÃO DO CRIME ORGANIZADO: A INFILTRAÇÃO POLICIAL**; Disponível em: <https://www.ufrgs.br/ressevera/wp-content/uploads/2009/09/24-artigo-14.pdf>. Acesso em 09. Fev. 2018

FERRAZ, Claudio Armando; **CRIME ORGANIZADO: diagnóstico e mecanismos de combate**; Disponível em: <http://www.esg.br/images/Monografias/2012/FERRAZ.pdf>. Acesso em 12. Fev. 2012

FOLHA DO ESTADO DE SÃO PAULO; **Brasil tem pelo menos 83 facções em presídios**; Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/sociedade/brasil-tem-pelo-menos-83-faccoes-em-presidios>. Acesso em 24. Abr. 2018

HARTMANN, Julio Cesar Facina; **CRIME ORGANIZADO NO BRASIL**; Disponível em: <https://cepein.femanet.com.br/BDigital/arqTccs/0611230215.pdf>. Acesso em 08. Fev. 2018

HISAYASU, Alexandre; **27 facções disputam controle do crime organizado em todos os Estados do País**; Disponível em: <https://brasil.estadao.com.br/noticias/geral,27-faccoes-disputam-controle-do-crime-organizado-em-todos-os-estados-do-pais,10000098770>. Acesso em 25. Abr. 2018

MORAES, Nelson David Ricardo de; **A ATUAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES DE DIVISAS (COD) NO COMBATE AO CRIME ORGANIZADO NO ESTADO DE GOIÁS**; Disponível em: <https://acervodigital.ssp.go.gov.br/pmgo/bitstream/123456789/417/61/A%20Atua%C3%A7%C3%A3o%20do%20Comando%20de%20Opera%C3%A7%C3%B5es%20de%20Divisas%20%28COD%29%20no%20Combate%20ao%20Crime%20Organizado%20no%20Estado%20de%20Goi%C3%A1s%20-%20Nelson%20David%20Ricardo%20de%20Moraes.pdf>. Acesso em: 21. Mar. 2018

NASIF, Luís; **Os resultados da entrega de Goias ao crime organizado**; Disponível em: <https://jornalggn.com.br/blog/luisnassif/os-resultados-da-entrega-de-goias-ao-crime-organizado>; Acesso em 28. Mai; 2018

PAULA, Érica Maria Sturion de; **Crime Organizado**; Disponível em: <https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/4618/Crime-organizado>. Acesso em 20. Fev. 2018

PEREIRA, José James Gomes; **As organizações criminosas e seus reflexos na democracia**; Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/17431/as-organizacoes-criminosas-e-seus-reflexos-na-democracia>. Acesso em 28. Abr. 2018

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA; **MINAS SE JUNTA A GOIÁS NO COMBATE AO CRIME ORGANIZADO**; Disponível em: <http://www.ssp.go.gov.br/destaques/minas-se-junta-a-goias-no-combate-ao-crime-organizado.html>. Acesso em 28. Abril. 2018

REIS, Rui; **MINAS SE JUNTA A GOIÁS NO COMBATE AO CRIME ORGANIZADO**; Disponível em: <http://www.ssp.go.gov.br/destaques/minas-se-junta-a-goias-no-combate-ao-crime-organizado.html>. Acesso em 18. Fev. 2018

RESENDE, Marcus Macedo; **03.07 – PORTARIA Nº 0720-17 – SI SIPOM 26 06 17 – ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA PM**; Disponível em: <http://www.ssp.go.gov.br/editais-e-licitacoes/portarias/03-07-portaria-no-0720-17-si-sipom-26-06-17-atividades-de-inteligencia-pm.html>. Acesso em 05. Abr. 2018